



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS PATROCÍNIO – OFICINA DA PALAVRA

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 154

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 29 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** a portaria nº 23/2015 do CAU/PI, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), as regras para concessão de apoio institucional e dá outras providências;

**Considerando** a concessão de patrocínio à Oficina da Palavra, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

**Considerando** apresentação de prestação de contas (notas fiscais e recibos) referente ao patrocínio;

**Considerando** análise da referida prestação de contas pelo setor contábil deste Conselho, atestando estar em conformidade com o valor repassado;

### DELIBEROU:

1. Aprovar a prestação de contas referente ao patrocínio concedido a Oficina da Palavra para realização do evento “Noites de História: Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Teresina – Preservação, Memória e Identidade”.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência do Conselheiro Fabrício Escórcio Benevides.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI